



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2021.

Data: 05/07/2021
Horário: 9h18min
Local: *home office*

Considerando a Portaria n. 342 – PGJ, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre as sessões, julgamentos de matérias relevantes e procedimentos extrajudiciais do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, este Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça reuniu-se ordinariamente, em ambiente de videoconferência. Estiveram presentes à sessão: a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; o Corregedor-Geral Dr. Alessandro Tramuja Assad; os Membros Dra. Cleonice Andrigo Vieira, Dr. Fábio Bastos Stica, Dra. Roselis de Sousa, Dr. Edson Damas da Silveira, Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes. Ausente, justificadamente, os Membros Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas e Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo E. Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão ordinária, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 4ª Sessão Ordinária – realizada em 21JUN2021.

Deliberação: dispensada a leitura, o E. Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, à unanimidade, a Ata.

2. Minuta de Resolução CPJ nº 003, de 05 de julho de 2021, que “Altera a Resolução PGJ nº 007, de 24 de novembro de 2014, que “Dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições das Promotorias de Justiça.”

Deliberação: o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, à unanimidade, a Resolução CPJ nº 003, de 05 de julho de 2021, com a inclusão do art. 7º, que assim restou redigido: “Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam concluídos ou remetidos os feitos extrajudiciais e judiciais às Promotorias de Justiça cujas atribuições foram modificadas por essa resolução.”

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça